

DECRETO Nº 043/2022.

EMENTA: Altera o § 4º, do artigo 3º, do decreto 049/2018, que regulamenta o uso do clube municipal para eventos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica municipal, **DECRETA:**

Art. 1º O § 4º, do artigo 3º decreto 049/2018, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - A realização do evento estará condicionada à confirmação do pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo, devendo ser efetuado no máximo até 07 (sete) dias após o agendamento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO

